



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 195, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC- 020514/000859/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0035.2.126	3.3.90.32.01.00.00	1500	38.000,00
				Total	38.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência	08.244.0034.2.123	3.3.90.30.00.00.00	1500	10.000,00
04.01	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	08.244.0035.2.128	3.3.90.30.00.00.00	1500	3.000,00
04.01	Programa Família Acolhedora	08.243.0036.1.426	4.4.90.52.00.00.00	1500	5.000,00
02.02	Manutenção do Centro Integrado de Tratam.	08.301.0036.1.024	3.3.90.30.00.00.00 3.3.90.36.00.00.00	1500 1500	15.000,00 5.000,00
				Total	38.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal